



Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Processo nº	04591/24
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Denunciado	Claudio Antônio Marques De Sousa
Assunto	Possíveis irregularidades na contratação de caminhão compactador de resíduos sólidos
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

RELATÓRIO INICIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente processo foi formalizado a partir do Documento TC-74852/24, o qual denunciou a esta Corte de Contas possíveis irregularidades na contratação de caminhão compactador de resíduos sólidos por parte da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada.

Consta dos autos despacho da Ouvidoria desta Casa que registrou, às fls. 26/28, que o documento apresentado atende os requisitos exigidos pelo art. 171, e seus incisos, do Regimento Interno do TCE/PB, sendo, portanto, formalmente admissível. Assim sendo, sugeri conhecer da matéria como Denúncia, salvo melhor entendimento, para instrução nos termos do art. 173, III, do RITCE/PB.

Por força do despacho do Relator, às fls. 30/31, os autos aportaram à DIAFI para a devida instrução processual, em relação aos quais passamos a registrar.

2. DA DENÚNCIA APRESENTADA

Registra-se a seguir, em apertada síntese, os apontamentos da denunciante, a Sra. Ivone de Souza Nunes Neta, que ensejaram a presente denúncia.

- I. Contratação da empresa AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por meio do Pregão Presencial

Nº 0023/2021, possuindo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³. O contrato inicial previa como montante o valor de R\$221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

- II. Até o presente exercício, o referido contrato continua vigente mediante termos aditivos e a empresa já faturou o montante de R\$751.837,50 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),
- III. O valor pago mensalmente é de R\$23.062,50 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor que supera aqueles pagos em outros municípios por serviços assemelhados.

Ao final, requereu o denunciante:

- Acolher e admitir a presente representação com base no ordenamento público em vigor;
- Aplicar as sanções cabíveis ao caso, em especial as da Lei 14320/2021, ao Prefeito Municipal Claudio Antônio Marques de Sousa e outros vinculados à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública;
- Notificar os representados para que apresentem, assim queiram, suas defesas.

E solicitou.

- Citação do prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa do município de São José da Lagoa Tapada, para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.
- Imediata determinação do cancelamento do referido contrato entre a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, além do ressarcimento integral de todo dano causado aos

cofres públicos, atualizados e corrigidos com juros e multas em virtude do sobrepreço (superfaturamento) constatado na operacionalização comercial formalizada entre as partes.

3. ENTENDIMENTO DA AUDITORIA

Inicialmente destacamos que as Ações de Improbidade Administrativa é um tipo específico de Ação Civil Pública que tem o objetivo de apurar e punir atos ímprobos dentro da Administração Pública direta e indireta, além de buscar ressarcir os danos causados ao erário, a qual se processa no âmbito do Ministério Público Estadual.

A denúncia fundamenta-se na comparação dos preços praticados para a locação de caminhão compactador, com capacidade para 15 m³, pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e por parte de outras municipalidades, a exemplo dos municípios de Nazarezinho, Sousa e Paulista.

Neste sentido esta Auditoria buscou subsídios no SAGRES online e no Sistema TRAMITA, evidenciando a seguinte situação.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho.

A locação de veículo em idênticas condições ao denunciado, no exercício de 2024, tem por lastro o Pregão Eletrônico 028/2022, formalizado nesta Casa por meio do Documento TC-32189/22, em consulta ao Edital verificou-se a seguinte especificação em relação à contratação de tais serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO/PB, COM CAPACIDADE DE 15M ³ , SEM MOTORISTA, E CONDUZIR ATÉ O DESTINO FINAL. A ADMINISTRAÇÃO SÓ IRÁ CONTRATAR O BEM COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO.	MENSAL	09	15.000,00	135.000,00

Fonte: TRAMITA

Np decorrer do certame a proposta vencedora foi a apresentada pela empresa AMPLA LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA tendo os serviços em questão contratualizados pelo valor mensal de R\$ 14.000,00.



Prefeitura Municipal de Sousa

Na Edilidade em questão a locação de veículo compactador para o transporte de resíduos sólidos com capacidade de 15 m³, no exercício de 2024, foi suportada por dois procedimentos, os Pregões Eletrônicos 023/2022 e 090/2023, formalizados neste Tribunal, respectivamente, pelos Documentos TC-10764/22 e TC-105990/23, em relação aos quais registra-se.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL COMPACTADOR PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE DE 15M3, PARA ATUAR NA ZONA NORTE E CONDUZIR ATÉ O DESTINO FINAL; A ADMINISTRAÇÃO SÓ CONTRATARAR O BEM COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO. RESPONSABILIDADE: 1º O CONTRATANTE FORNECERÁ O COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. 2º O CONTRATADO (EMPRESA) FICARÁ COM RESPONSABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, EMPLACAMENTO, MOTORISTA COM CNH COMPATÍVEL E SEU DEVIDO REGISTRO POR VÍNCULO TRABALHISTA.	UND	R\$ 13.000,00

Fonte: TRAMITA - Documento TC-10764/22 (Pregão Eletrônico 023/2022)

02	Locação de 03 (TRÊS) Caminhões Compactadores de Lixo. Descrições mínimas: Ano do veículo e equipamento compactador: 2014 ou mais recente. Tipo caminhão mecânica operacional, com câmbio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica mínima de 15 M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica mínima de 1,85M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulicos, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço ante derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garís. O equipamento com registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira. O veículo deve ter todos os equipamentos de segurança necessários.	Mês	12	14.500,00	522.000,00
----	--	-----	----	-----------	------------

- 3.2 Toda a manutenção e emplaceamento do veículo será por conta do contratado, o contratante será responsável unicamente pelo abastecimento do veículo.
- 3.3 Os valores admitidos são os constantes deste Termo Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo;
- 3.4 Valores presentes da planilha acima são estimados, não sendo obrigação de a contratante adquirir toda a quantidade descrita. Esses valores são relativos para 12 MESES de acordo com pesquisas realizadas e anexadas aos autos do processo do pregão, havendo uma previsão estimada de gasto de valor total: R\$ 1.044.000,00 (um milhão, quarenta e quatro mil reais).

Fonte: TRAMITA - Documento TC-105990/23 (Pregão Eletrônico 090/2023)



Os serviços contratualizados por meio do Pregão Eletrônico 023/2022, no exercício de 2024, foram pagos à razão de R\$ 37.800,00 por mês à firma Ampla Locações de Automóveis e Maquinas, evidenciando um custo unitário de R\$ 12.600,00, pois o contrato em questão alcança três veículos.

De outra banda, os pactuados a partir do Pregão Eletrônico 090/2023 foram pagos à monta de R\$ 36.659,33 mensais à empresa Nogueira Construções e Serviços Ltda - ME, representando um valor unitário de R\$ 12.219,44, pois, a semelhança do pregão anterior, a contratação em tela alcança o quantitativo de três veículos compactadores.

Prefeitura Municipal de Paulista

No citado município restou identificada a locação de um veículo compactador de lixo, sem especificar a capacidade em termos de metragem cúbica, no valor mensal de R\$ 13.322,79, pagos à empresa SS Locações e Serviços Eireli. Muito embora não tenha sido informado no SAGRES o procedimento licitatório que lastrearam tais despesas, verifica-se que os valores praticados se encontram compatíveis com os preços praticados nos outros municípios adotados como parâmetro.

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Em consulta ao SAGRES online verifica-se que as despesas denunciadas vêm sendo pagas à proporção de R\$ 23.062,50 mensais, à firma AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como se vê no recorte a seguir.

Unidade Gestora	Nº do Empenho	Mês ↑	Fornecedor ▾	Valor Pago	Tipo de Licitação	Nº Licitação
▾	▾	▾	amengenharia	▾	▾	▾
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2000496	01-Janeiro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2000021	01-Janeiro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2001007	02-Fevereiro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2001567	03-Março	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2002164	04-Abril	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2002677	05-Maio	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Sem Licitação	000000000
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2003158	06-Junho	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2003891	07-Julho	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2004432	08-Agosto	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2005004	09-Setembro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2006117	11-Novembro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2005549	11-Novembro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23.062,50	Pregão Presencial	000232021
> Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2006812	12-Dezembro	AM ENGENHARIA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	Pregão Presencial	000232021

Fonte: SAGRES online

Verifica-se que a Administração indicou que tais despesas estão vinculadas ao Pregão

Presencial Nº 0023/2021, o qual, no Sistema TRAMITA, apresenta em seu Edital a seguinte situação.

3- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³ afim de realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliar e comercial incluindo a zona rural do Município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, constantes no item a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³ com até 10(dez) anos de uso afim de realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliar e comercial incluindo a zona rural bem como o transporte para o aterro Sanitário licenciado localizado num raio de no mínimo 70km do Município de São José da Lagoa Tapada. Coletor compactador de lixo urbano heterogêneo, com carregamento traseiro, capacidade volumétrica não inferior a 15m³. CAIXA COLETORA: A parte traseira da caixa deverá conter compartimento coletor de em chapa de aço, com registro tipo esfera para descarga destes líquidos. PORTA TRASEIRA: Porta traseira com abertura e fechamento através de dois cilindros hidráulicos de simples ação, travamento e destravamento da Porta traseira manual, seguro, resistente e de fácil manuseio, vedação entre a porta traseira e a caixa coletora, deverá ser de modo a não permitir vazamento para o exterior de lixo ou líquido oriundo da carga coletada. Equipada com sistema de segurança, estribos instalados na traseira com altura máxima de 500 mm do solo de forma que ofereçam Segurança aos operadores. Todos os itens obrigatórios por lei.	Mês	12

Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB

CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 33303/21. Data: 13/05/2021 14:42. Responsável: João J. S. do Vale.
Impresso por gxavier em 12/11/2024 12:35. Validação: 4B3F.A5B2.16EA.87C0.00E1.012F.614D.B694.

21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

atendendo às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito/DETRAN/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, legislação específica do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e quaisquer outras normas pertinentes aos serviços de locação de veículos; COMBUSTÍVEL: óleo diesel. As despesas de manutenção preventiva e corretiva do veículo, com reposição de peças e pneus e regularidade fiscal do veículo e seguros serão por conta do CONTRATADO , Combustível, condutor, abastecimento e lubrificantes do veículo do objeto deste contrato por conta do CONTRATANTE		
--	--	--

4-DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual:

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual.

Elemento de despesa:

33.90.39, Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica,

Unidade Orçamentária: 2

1.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA

Classificação Funcional:

15.452.1005.2037 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBICA

Fonte: TRAMITA – Doc. TC-33303/21

Como se vê o Termo de Referência do Certame, muito embora previa o respectivo edital que o pregoeiro adjudicaria o objeto do certame a partir dos critérios definidos naquele edital e seus anexos, efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, não trouxe o valor considerado pela Administração Municipal como factível e compatível com aqueles praticados no mercado.

Acerca desse ponto temos a registrar que o Acórdão 392/2011-TCU-Plenário pugnou pela obrigatoriedade da **divulgação do preço de referência em editais de licitação, na modalidade pregão, quando esse preço for utilizado como critério de aceitabilidade de preços.**

Hodiernamente, em virtude da polêmica de que o Art. 4º, da Lei 10.540/2002, o qual fazia referência ao Art. 3º, inciso I, não exigia divulgar o valor estimativo, posicionou-se o TCU sobre o tema no Acórdão 2989/2018 - Plenário, o qual, em síntese, exige a justificativa para o sigilo, fato que, a princípio, não se vislumbra aplicável ao presente caso.

Ao licitar, sem estabelecer um parâmetro para a contratação dos serviços denunciados, sujeitou-se a Administração Municipal a aceitar o preço ofertado, situação que se agravou no presente caso com a apresentação de uma única proposta, todavia, caberia à Edilidade acautelar-se antes da contratação realizando uma pesquisa de preços capaz de assegurar a contratação dos serviços por valores compatíveis com os de mercado.

A partir da amostra realizada pela Auditoria, na qual identificou-se o pagamento mensal por idênticos serviços em valores que variam de R\$ 12.219,44 a R\$ 14.000,00, adotou-se uma posição conservadora, aplicando-se como parâmetro o maior valor mensal, ou seja R\$ 14.000,00, valor este que confrontado com o valor pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada por meio do Contrato PMSJLT/SECAD N. 100/2021, e seus aditivos, qual seja, R\$ 23.062,50, aponta para um excesso mensal de R\$ 9.062,50.

Levando-se em conta a realização de pagamentos até outubro de 2024, o valor excessivo seria de R\$ 108.750,00, conforme relação de empenhos já pagos no exercício e devidamente registrados no presente relatório.

Desta forma, entende esta Auditoria que os elementos probantes são suficientes e autorizam este Órgão Técnico a se pronunciar pela **procedência da denúncia**, devendo o Gestor ser notificado para apresentar a sua defesa sob pena de lhe ser imputado o valor considerado excessivo.

No que toca à suspensão dos serviços contratados, por se tratar de coleta de resíduos sólidos, os quais não podem ser interrompidos sem causar prejuízo à população local, sugere esta Auditoria que o Gestor se abstenha de pagar o valor considerado excessivo enquanto durar a relação contratual, e que esta Casa recomende à nova Administração Municipal a realizar novo certame licitatório para a contratação dos serviços denunciados, buscando, desta

feita, realizar pesquisa de preços no sentido de abalizar a futura contratação.

4. CONCLUSÃO

À guisa de conclusão **opina esta Auditoria pela procedência da denúncia apresentada**, sugerindo a notificação do Gestor para que apresente, em sua defesa, dentre outros documentos e explicações que entender necessários, o seguinte:

- Pesquisa de preços utilizada como base para o termo de referência do Pregão Presencial Nº 0023/2021.
- Ata do pregoeiro em relação ao já citado certame licitatório.
- Planilhas de adequação dos valores contratados que balizaram os 3 termos aditivos do Contrato PMSJLT/SECAD N. 100/2021.
- Justificativas para a contratação de serviços em valores superiores aos praticados no mercado gerando prejuízo ao erário, no exercício de 2024, no valor de R\$ R\$ 108.750,00.

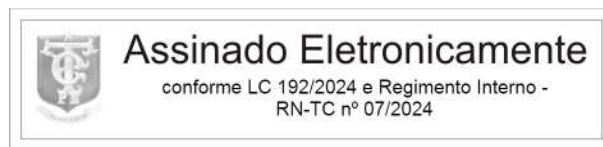
É o relatório.

Assinado em 14 de Novembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Novembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO